

TERMO DE ADITAMENTO

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/SUB-SA/CAF-SF/2019

PROCESSO SEI N.º 6053.2018/0001185-2

ATA RP 31/SMSB/COGEL/2018 - Prestação de Serviços de conservação e manutenção de logradouros públicos em áreas jurisdicionadas à Subprefeitura de Santo Amaro.

C.A. 010/ SUB-SA/CAF-SF/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 50.583.954/0001-42

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS EM ÁREAS JURISDICIONADAS À SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, a Municipalidade de São Paulo, por meio da Subprefeitura Santo Amaro, representada pela Senhora Patricia Penna Saraiva, Subprefeita de Santo Amaro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA no CNPJ/MF sob nº 50.583.954/0001-42, com sede na Rua Francisco dos Santos, nº 33, Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra/SP, CEP 06764-310, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Tonanni, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.197.263-0, inscrito no CPF/MF sob nº 010.077.398-27, adiante designada apenas **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI nº 062968303, do Processo SEI nº 6053.2018/0001185-2, têm entre si, justo e acordado o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, consubstanciado nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

- 1.1. Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/05/2022 com término previsto em 21/05/2023, com a programação de 02 (duas) equipes no período de 22/05/2022 a 30/09/2022 e 01 (uma) equipe no período de 01/10/2022 a 21/05/2023, conforme solicitação da SUB-SA/Coordenadoria de Projetos e Obras SEI nº 060447136 e concordância da empresa em documento SEI nº 060447771.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor global estimado deste aditamento é de R\$ 2.222.801,98 (dois milhões e duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e um reais e noventa e oito centavos).
- 2.2. Para cobrir as despesas com o presente aditamento foi empenhado o valor R\$ 1.581.871,35 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) através das Notas de Empenho nº 41.648/2022 e 41.662/2022, onerando a dotação

54.10.15.452.3022.2339.3390.39.00.00, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários neste e no próximo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

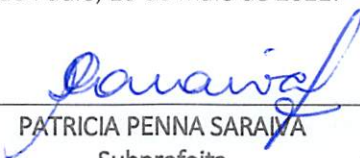
- 4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

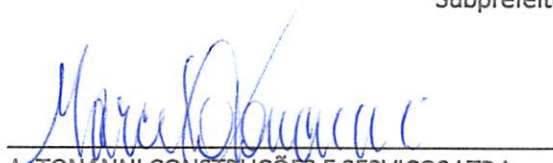
- 5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

São Paulo, 10 de maio de 2022.



PATRICIA PENNA SARAINHA
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro



A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Marcelo Tonanni
Diretor Operacional
C.P.F. nº 010.077.398-27
RG nº 6.197.263-0



Adailson de Oliveira
Coordenador e Fiscal Contratual
CPO/SUB-SA

Engº Adailson de Oliveira
R.F. 548.514.2
Coordenador de Projetos e Obras
SUB/SA



Felipe Bernardino Marques Pereira
CPO/SUB-SA

Felipe Marques
R.F. 888.139.1
Supervisor Técnico
SUB-SA/CPO

